

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 108/2021PS-FMS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021PS-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA VITÓRIA SERVIÇOS LTDA.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 108/2021PS-FMS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 29/07/2021, com vencimento em 30/07/2022;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 108/2021PS-FMS, firmado em 29/07/2021, com a Empresa **VITÓRIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.398.727/0001-58, com sede na Est. Tanquinho, s/n – Rodovia BA 148 KM 10 – Lapão/BA CEP: 44.905-000, cujo objeto é serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E” através de 15 (quinze) recipientes/bombonas de 250ml cada, do Hospital Municipal Jonival Lucas e das UBS-Unidades Básicas de Saúde da Sede e Povoados do Município de Souto Soares, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantidade do item abaixo relacionado no ato da assinatura do contrato. Vale ressaltar que os preços permanecerão respectivamente conforme o contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO HMJL E DAS UBS EM RECIPIENTES DE BOMBONAS DE 250L	45	UND	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>

Valor total do aditivo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 108/2021PS-FMS.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 16 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Gestor do FMS de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**VITÓRIA SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 12.398.727/0001-58  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: